



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 12/05/15


1º Secretário

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029/15 – NM, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 13/05/15

Institui a Campanha “Formosa Arborizada”, de incentivo à arborização urbana.


1º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Aprovado em 3ª Votação
Sessão do dia 14/05/15

1º Secretário

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de Formosa a Campanha “Formosa Arborizada”, de incentivo à arborização urbana, que será realizada na semana em que se comemora o Dia da árvore (21 de setembro).

Art. 2º A campanha tem por objetivos:

I- Preservar e ampliar a presença de árvores nas áreas públicas e particulares do município de Formosa.

II- Fortalecer a conscientização ambiental da população.

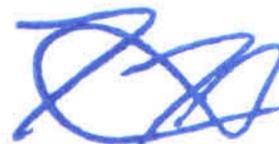
Art. 4º Fica a cargo da Secretaria competente, providenciar material de campanha como panfletos, cartazes, cartilhas, bem como oferecer palestras em escolas e meios de comunicação locais objetivando a conscientização e mobilização da população.

Art. 5º O Poder Executivo em parceria com instituições privadas ou públicas, farão distribuição de mudas de árvores aos interessados conforme autoriza o Art. 22 da Lei 251/04 de 20 de dezembro de 2004 que institui o Plano Diretor de Formosa.

Parágrafo Único: As árvores que futuramente serão plantadas, bem como as que por algum motivo tenham de ser substituídas, devem ser preferencialmente árvores de espécies típicas do Cerrado, vegetação predominante em nosso Estado, como Ipê Roxo, Ipê Amarelo, Pau-ferro, entre outros, podendo ser espécies floríferas ou frutíferas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 14 de abril de 2015



NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA

Vereador



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

As árvores são verdadeiros tesouros da natureza que embelezam nossas ruas, avenidas e praças e ainda contribuem para melhorar a qualidade do ar que respiramos.

O objetivo deste Projeto de Lei é colaborar para ampliar e preservar a arborização de nossa cidade bem como fortalecer o respeito e a valorização das árvores e a conscientização ambiental.

Tendo em vista a relevância desta iniciativa é que pedimos a aprovação deste por esta Casa de Leis.